

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 01/2022/PROPIEX

Aprova curso *lato sensu* Especialização em Farmacologia e Farmácia Clínica.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes do Conselho Nacional da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o curso *lato sensu* Especialização em Farmacologia e Farmácia Clínica, com 360 horas, mínimo de 25 vagas e máximo de 35 vagas, modalidade presencial, com duração de 18 meses.

Art. 2º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 3º - O projeto do curso, contemplando as normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ficando a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão encarregada da supervisão e controle da implementação do curso, por si ou por órgão designado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 04 de outubro de 2022.

PROF.^a Dra. GISELE SILVEIRA COELHO LOPES
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

